PREFEIT

LEI Nº. 3.027/99
ALTERA A
LEI Nº. 2961/98

LEI Nº. 3.027/99
REVOGA A
LEI Nº. 3.009/99

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.027, DE 05 DE JULHO DE 1999.

Concede descontos no ISS, conforme especifica.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 28 de junho de 1999, aprovou Projeto de Lei nº 052/99, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica concedido um desconto de 50% (cinqüenta por cento) ao serviço prestado em caráter pessoal para as categorias profissionais descritas nos itens nºs 1, 2 e 3 da tabela contida no § 3º do art. 4º da Lei 2.961, de 10-12-1998.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se o art. 1º da Lei 3.009, de 27-04-1999.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 05 de julho de 1999.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER
Prefeito Municipal

DRª KATIA SAKAE HIGASHI PASSOTTI
Chefe da Assessoria Jurídica

LUIZ CARLOS GREGHI
Diretor do Depto. de Finanças